

REQUERIMENTO
(Deputado PAULO BORNHAUSEN)

Requer a desapensação do Projeto de Lei n.º 2382, de 2007 do Projeto de Lei n.º 7671, de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a desapensação dos Projeto de Lei n.º 2382, de 2007, que “acrescenta artigo 320-A à Lei n.º 9.503/97, e parágrafos ao seu art. 280, para dispor sobre o emprego de aparelhos eletrônicos de fiscalização de trânsito”, tendo em vista que essa proposição trata de matéria diversa. O Projeto de Lei n.º 7671, de 2006, de autoria da Deputada Mariângela Duarte em conjunto com o Deputado Luiz Bassuma, trata, principalmente, de auto de infração, pontuação na CNH, diferente do Projeto 2382, de 2007, de minha autoria, onde estabelece o tipo de equipamento eletrônico possível de ser usado na fiscalização de trânsito, que detecte, registre, avise, e exiba ao condutor a velocidade com a qual circula o veículo. Estabelece, ainda, regra proibindo a remuneração de empresas especializadas em fiscalização de trânsito pela quantidade de autuações que realiza. Considero distintos os projetos razão pela qual requeiro deferimento.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2007.

Deputado PAULO BORNHAUSEN



E7AE726158